



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2021/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, portador do RG 55.270.960-8 SSP/SP, CPF sob nº 027.966.304-80, residente na rua Estrada Jose de Jesus, 621 CA 1, Bairro Santo Antônio; Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MOACIR ALVES NETO – ME**, com sede na Rua Jundiáí nº 1402, bairro Jardim Pau-lista, na cidade de Várzea Paulista, inscrita no CNPJ Nº 20.048.737/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, senhor MOACIR ALVES NETO, residente e domiciliado na Avenida Pistoia, nº 470, casa 02 – Vila São Paulo - Jundiáí/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

### **Cláusula 1ª - DO PRAZO**

O prazo do contrato nº 49/2021, cujo objeto é a contratação de solução tecnológica voltada para quantificação, certificação, integridade e qualidade dos documentos oficiais produzidos e gerenciados através de software, com auditoria e acompanhamento técnico e suporte, conforme especificação contida no projeto básico, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de janeiro de 2024.

### **Cláusula 2ª - DO REAJUSTE DE QUANTIDADE E VALOR**

Fixa-se a execução dos seguintes itens para o período contratual acima prorrogado:

Item 01 – Execução de 612.000 (seiscentos e doze mil) unidades de fiscalização de serviços de digitalização de documentos públicos e das suas respectivas hígidez quantitativas e qualitativas, sob preço unitário de R\$ 0,12 (doze centavos) e global de R\$ 73.440,00 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais);

Item 02 - Execução dos serviços de acompanhamento técnico e suporte no preço mensal de R\$ 10.609,79 (dez mil e seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos) e o valor global de R\$ 127.317,48 (cento e vinte e sete mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos);

Dá-se ao aditamento o valor global de R\$ 200.757,48 (duzentos mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

### **Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

### **Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL**

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 04 de dezembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ - CONTRATANTE

**MOACIR ALVES NETO - ME**  
MOACIR ALVES NETO – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Gustavo da Paixão Silva  
RG 42.080.348-8

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Rafael Aparecido de Rezende  
RG 42.842.798-4